**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003**

**(Publicada em DOU nº 177, de 12 de setembro de 2003)**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o Art. 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da ANVISA, aprovado pela Portaria n.º 593, de 25 de agosto de 2000, em reunião realizada em 3 de setembro de 2003,

considerando a Portaria GM/MS n.º 1, de 3 de janeiro de 2002, e Resolução-RDC n.º 200, de 12 de julho de 2002,

considerando o disposto na Cláusula Nona e Subcláusula Única dos Termos de Ajuste e Metas - TAM - firmados entre a ANVISA e os Estados-Membros e Distrito Federal,

considerando a consecução dos programas, seu desempenho e a necessidade da sua continuidade pelas Vigilâncias Sanitárias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal,

considerando o término de sua vigência e o andamento do processo de repactuação,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1° Ficam prorrogados os prazos de vigência dos Termos de Ajuste e Metas - TAM, assinados entre a ANVISA e os Estados-Membros e Distrito Federal até o dia 31 de março de 2004, na forma do Anexo a esta Resolução.

*Observação: A Resolução – RDC nº 67, de 25 de março de 2004, prorrogou os prazos de vigência desses Termos de Ajuste e Metas até o dia 30 de abril de 2004.*

Parágrafo único. Na hipótese de efetivada a repactuação antes do prazo fixado no caput deste artigo, passarão a vigorar as condições e prazos dos novos Termos de Ajuste de Metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

**ANEXO**

|  |
| --- |
| N.º do processo: 25351-022649/00-32 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Acre |
| N.º do processo: 25351-022745/00-26 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Alagoas |
| N.º do processo: 25351-027076/00-15 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Amapá |
| N.º do processo: 25351-029678/00-99 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Amazonas |
| N.º do processo: 25351-0022801/00-03 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado da Bahia |
| N.º do processo: 25351-024258/00-16 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Ceará |
| N.º do processo: 25351-022672/00-54 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Espírito Santo |
| N.º do processo: 25351-022671/00-91 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Goiás |
| N.º do processo: 25351-024052/00-41 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Maranhão |
| N.º do processo:25351-027686/00-46 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Mato Grosso |
| N.º do processo: 25351-24347/00-44 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Mato Grosso do Sul |
| N.º do processo: 25351-022999/00-44 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Minas Gerais |
| N.º do processo: 25351-022795/00-02 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Pará |
| N.º do processo: 253510022727/00-44 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado da Paraíba |
| N.º do processo: 25351-022180/00-50 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Paraná |
| N.º do processo: 25351-024074/00-83 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Pernambuco |
| N.º do processo: 25351-002278/01-81 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Piauí |
| N.º do processo:25351-0022997/00-19 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Rio de Janeiro |
| N.º do processo:25351-022746/00-99 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Rio Grande do Norte |
| N.º do processo:25351-023954/00-41 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado do Rio Grande do Sul |
| N.º do processo: 25351-0022744/00-63 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Rondônia |
| N.º do processo: 25351-024417/00-28 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Roraima |
| N.º do processo: 25351-022067/00-47 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Santa Catarina |
| N.º do processo: 25351-022592/00-17 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de São Paulo |
| N.º do processo: 25351-022998/00-81 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Sergipe |
| N.º do processo: 25351-022650/00-11 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Estado de Tocantins |
| N.º do processo:25351-024684/00-12 |
| Partes: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Distrito Federal |